**1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR DOUGLAS SOUZA FATORETO**, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RICARDO DE LION Nº 102 – PIRAJUÍ – SP**, **PARA À IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DE PRADÍNIA DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – BCSD**, cujo objetivo é possibilitar o acesso mais rápido aos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à melhoria da segurança pública da comunidade local**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e o **SENHOR DOUGLAS SOUZA FATORETO**, brasileiro, casado, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 25.652.085-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 261.992.618-10, residente e domiciliado na Rua Antônio Garcia de Almeida nº 126 – Bairro Vista Alegre – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99766-2344 – E-mail: [douglasfatoreto@yahoo.com.br](mailto:douglasfatoreto@yahoo.com.br), doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem entre si prorrogar a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RICARDO DE LION Nº 102 – PIRAJUÍ – SP**, **PARA À IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DE PRADÍNIA DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – BCSD**, cujo objetivo é possibilitar o acesso mais rápido aos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à melhoria da segurança pública da comunidade local, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

**1.1 –** O prazo da presente locação é de 02 (dois anos), a começar em 21/01/2020 e terminar em 21/01/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**2.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ R$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 016, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**LOCATÁRIO**

**DOUGLAS SOUZA FATORETO**

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**  **DIGITADOR**  **RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**  **CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **JOSÉ ROBERTO LEME**  **DIRETOR DE DIVISÃO DE GABINETE**  **CPF Nº 039.234.078-07** |